DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Outros Atos 2

Poder Executivo 11
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005 DE 01 DE ABRIL DE 2026
Declara Ponto Facultativo o dia que especifica.

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal a partir das 12:00 do dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira Santa), conforme Decreto do Poder executivo nº 3234 de 31 de Março de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Abril de 2026.

= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

- Mônica de Fátima Barbosa -
- Diretora Administrativa -

Fones: 17 **3291-1294** / 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JÚLIA DIAS DE SOUZA.

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 104 a 108 da Lei Complementar 90 de 20/12/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Riolândia;

Considerando o Requerimento protocolado pela servidora em 12 de Fevereiro de 2026 e deferido pelo Presidente desta Casa de Leis em 25 de Março de 2026;

Considerando a LC – 226 DE 12/01/2026 – (Descongela – COVID 19);

Considerando a Certidão de Contagem de Tempo, referente ao pleito, expedida pelo Contador em 25 de Março de 2026;

Considerando o posicionamento da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, pela legalidade em 26 de Março de 2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

ARTIGO 1º - Fica concedido à servidora **JÚLIA DIAS DE SOUZA,** titular CPF nº [redacted] e da Cédula de Identidade RG nº [redacted] ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia a que faz jús, referente ao período aquisitivo de **13/10/2019 a 12/02/2026**, conforme certidão de contagem de tempo de serviço anexada, a ser paga na competência do mês de Abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Abril de 2026.

= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =

-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supra. -.-

-Mônica de F. Barbosa-

- Diretora Administrativa -

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR **FELIPE SILEUDO RANGEL MAGALHÃES LIMA**.

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 104 a 108 da Lei Complementar 90 de 20/12/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Riolândia;

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor em 12 de Fevereiro de 2026 e deferido pelo Presidente desta Casa de Leis em 25 de Março de 2026;

Considerando a LC – 226 DE 12/01/2026 – (Descongela – COVID 19);

Considerando a Certidão de Contagem de Tempo, referente ao pleito, expedida pelo Contador em 25 de Março de 2026;

Considerando o posicionamento da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, pela legalidade em 26 de Março de 2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

ARTIGO 1º - Fica concedido o servidor **FELIPE SILEUDO RANGEL MAGALHÃES LIMA,** titular CPF nº [redacted] e da Cédula de Identidade RG nº [redacted] 0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia a que faz jús, referente ao período aquisitivo de **13/10/2019 a 12/10/2024**, conforme certidão de contagem de tempo de serviço anexada, a ser paga na competência do mês de Abril de 2026.

Fones: 17 **3291-1294 /** 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.351.724/0001-10

E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Abril de 2026.

= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =

-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supra. -.-

-Mônica de F. Barbosa-

- Diretora Administrativa -

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660

Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo

www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR **MATHEUS HUMBERTO COSTA SOUZA**.

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 104 a 108 da Lei Complementar 90 de 20/12/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Riolândia;

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor em 12 de Fevereiro de 2026 e deferido pelo Presidente desta Casa de Leis em 25 de Março de 2026;

Considerando a LC – 226 DE 12/01/2026 – (Descongela – COVID 19);

Considerando a Certidão de Contagem de Tempo, referente ao pleito, expedida pelo Contador em 25 de Março de 2026;

Considerando o posicionamento da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, pela legalidade em 26 de Março de 2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

ARTIGO 1º - Fica concedido o servidor **MATHEUS HUMBERTO COSTA SOUZA,** titular CPF nº 302.904.528-56e da Cédula de Identidade RG nº 3[redacted] ocupante do cargo efetivo de Contador, Licença Prêmio em Pecúnia a que faz jús, referente ao período aquisitivo de **20/10/2019 a 19/10/2024**, conforme certidão de contagem de tempo de serviço anexada, a ser paga na competência do mês de Abril de 2026.

Fones: 17 **3291-1294** / 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Abril de 2026.

= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =

-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supra.-

-Mônica de F. Barbosa-

- Diretora Administrativa -

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR **HELBER LUIS SOARES TEIXEIRA**.

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe os artigos 104 a 108 da Lei Complementar 90 de 20/12/2019 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Riolândia;

Considerando o Requerimento protocolado pelo servidor em 12 de Fevereiro de 2026 e deferido pelo Presidente desta Casa de Leis em 25 de Março de 2026;

Considerando a LC – 226 DE 12/01/2026 – (Descongela – COVID 19);

Considerando a Certidão de Contagem de Tempo, referente ao pleito, expedida pelo Contador em 25 de Março de 2026;

Considerando o posicionamento da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, pela legalidade em 26 de Março de 2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

ARTIGO 1º - Fica concedido o servidor **HELBER LUIS SOARES TEIXEIRA,** titular CPF nº [redacted] e da Cédula de Identidade RG nº [redacted], ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, Licença Prêmio em Pecúnia a que faz jús, referente ao período aquisitivo de **13/10/2019 a 12/10/2024**, conforme certidão de contagem de tempo de serviço anexada, a ser paga na competência do mês de Abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Abril de 2026.

= GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =

-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supra. -.-

-Mônica de F. Barbosa-

- Diretora Administrativa -

Fones: 17 **3291-1294** / 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 e PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2026

A Prefeitura Municipal de Riolândia/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, tipo menor valor unitário, para o **Registro de Preço para aquisições de rações caninas, visando atender a demanda do Setor Veterinário e Canil Municipal de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Referência.** A abertura da proposta e dos documentos será realizada às **08:30 horas** do dia **16 de abril de 2026 (quinta-feira),** através do endereço eletrônico http://177.39.83.121:8079/comprasedital/ - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP. Para maiores informações: Telefone (17) 3801-9020 ou através do e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 01/04/2026. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....